

Decreto Nº 00089/2013

Data: 13/12/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.069,01 (setenta e nove mil, sessenta e nove reais e um centavo), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 0,01 (um centavo)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2311 - CONTRIBUIÇÃO - PASEP

3.3.90.47.00.00 - 999 - Obrigações Tributárias e Contr R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402 - MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2529 - REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%

3.1.91.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 11.911,00 (onze mil e novecentos e onze reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 17.218,00 (dezessete mil e duzentos e dezoito reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2817 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais)

T O T A L R\$ 79.069,01

Art. 2º - Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 13 de dezembro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração